



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 5685



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Renova o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade da Resolução nº 120/2019 e do Parecer 226/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2019/27000/015653,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo período de três anos, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
ADETUC	26
ATS	27
TERRATINS	27
DETRAN	27
IGEPREV	29
NATURATINS	29
RURALTINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

DECRETO Nº 6.153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconhece o Curso de Bacharelado em Farmácia, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade da Resolução nº 120/2019 e do Parecer 227/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2019/27000/016575,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de cinco anos, o Curso de Bacharelado em Farmácia, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, em Gurupi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 909 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AURELICE RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 919 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEONINO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 11181982-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 962 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica VERA LÚCIA PONTES, matrícula 11160462-1, integrante do quadro de pessoal da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 966 - EX, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WESLEY RODRIGUES DA SILVA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 12 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 968 - DISP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor WOLNEY ALVES DE MESQUITA, matrícula 448063-3, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 969 - RVG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 29 de setembro de 2020, a Portaria CCI nº 1.359 - CSS, de 27 de novembro de 2019, publicada na edição 5.503 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Motorista MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, matrícula 1291904-1, cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/2017
Republicado para correção

PROCESSO: 2017/09020/000018

CONTRATO: 004/2017

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES IMPRESSÕES EIRELIME. OBJETO: Prorrogação do Contrato 4/2017, com vistas a garantir a continuidade da prestação dos serviços de locação de equipamentos Reprográficos para fins de *Outsourcing* de cópias/ impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento.

VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/05/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 64.860,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 1100.2283.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Rosana Ribeiro Lopes - Gerente Comercial - Representante Contrata

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 005, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666, de 21.06.1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com data retroativa a 17 de março de 2020, a servidora LORENA GABRIELA CHAVES CARDOSO - 3º SGT QPPM, Mat. 76068, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular, a saber:

Contrato nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 2015/09070/00076, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, anteriormente com o nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos e reparos em pneus para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.360, de 17 de maio de 2019;

Contrato nº 004/2016, vinculado ao Processo 2016/09070/00022, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, anteriormente com o nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a Contratação para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético para fornecimento de combustível, para atender a frota da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.360, de 17 de maio de 2019;

Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA - SUBTEN QPPM, Número Funcional 864630, como substituto, para acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular, com data retroativa a 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês maio de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 006, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666, de 21.06.1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com data retroativa a 12 de maio de 2020, o servidor RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA - SUBTEN QPPM, Mat. 76068, como substituto, para acompanhamento e fiscalização dos contratos conforme discriminados na Portaria nº 005/2020;

Art. 2º DESIGNAR o servidor RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA - SUBTEN QPPM, Número Funcional 864630, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, a partir de 12 de maio de 2020, em virtude do óbito do então Fiscal Titular:

Contrato nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 2015/09070/00076, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, anteriormente com o nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos e reparos em pneus para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.360, de 17 de maio de 2019;

Contrato nº 004/2016, vinculado ao Processo 2016/09070/00022, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, anteriormente com o nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a Contratação para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético para fornecimento de combustível, para atender a frota da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.360, de 17 de maio de 2019;

Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos das cláusulas avençadas,

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º DESIGNAR a servidora HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS - 3º SGT QPPM, Mat. 49855, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular, com data retroativa a 12 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2020.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês maio de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 007, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666, de 21.06.1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com data retroativa a 1º de junho de 2020, a servidora HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS - 3º SGT QPPM, Mat. 49855, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular, a saber:

Contrato nº 001/2016, vinculado ao Processo nº 2015/09070/00076, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, anteriormente com o nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos e reparos em pneus para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.360, de 17 de maio de 2019;

Contrato nº 004/2016, vinculado ao Processo 2016/09070/00022, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, anteriormente com o nome empresarial BRASILCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a Contratação para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado com utilização de cartão magnético para fornecimento de combustível, para atender a frota da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.360, de 17 de maio de 2019;

Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA - SUBTEN QPPM, Número Funcional 838552, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular, com data retroativa a 1º de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês julho de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 2017/09070/00021
ESPÉCIE Terceiro Termo de Aditamento
CONTRATO Nº 002/2017
CONTRATANTE CASA MILITAR
CONTRATADA PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI-EPP
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS PARA FINS DE OUTSOURCING, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/93.
DO VALOR O valor estimado de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.122.1100.2260.0000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40
VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência a partir do dia 02/08/2020 a 01/08/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA/ASSINATURA 17/07/2020.
SIGNATÁRIOS CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretário-Chefe da Casa Militar - Contratante
ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Contratada

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2016/09070/0000022
ESPÉCIE Quinto Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO Nº 004/2016
CONTRATANTE CASA MILITAR
CONTRATADA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93.
DO VALOR O valor do contrato a saber é de R\$ 223.680,50 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30
VIGÊNCIA O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 06/06/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA/ASSINATURA 03/06/2020
SIGNATÁRIOS CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO
Secretário-Chefe da Casa Militar
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante da Contratada

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 045/2020 - DAL/PMTO.

Dispensar licitação nos termos no art. 24, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que tratam os incisos I e II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989 e art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que tratam os incisos I e II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de Trator Cortador de Grama, Carreta para Trator Cortador de Grama e Recolhedor para Trator Cortador de Grama atendendo demandas da PMTO, no valor de R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme processo nº 2020/09030/000388, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	DESCRIÇÃO
Reis Com. Varej. De Móveis e Infor.	30.698.093/0001-30	R\$ 18.044,00	Aquisição de 01 Trator Cortador de Grama.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015/09070/0000076
ESPÉCIE Quarto Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE CASA MILITAR
CONTRATADA BRASILCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA
OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E REPARO DE PNEUS, OPERADA POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA CASA MILITAR.
DO VALOR Valor estimado de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de março de 2020.
DATA/ASSINATURA 29/02/2020.
SIGNATÁRIOS CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretário-Chefe da Casa Militar
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS - Representante da Contratada

Reis Com. Varej. De Móveis e Infor.	30.698.093/0001-30	R\$ 3.480,00	Aquisição de 01 Carreta para Trator Cortador de Grama.
Reis Com. Varej. De Móveis e Infor.	30.698.093/0001-30	R\$ 5.300,00	Aquisição de 01 Recolhedor para Trator Cortador de Grama.
TOTAL GERAL		R\$ 26.824,00	

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 49/2020 - DAL/PMTO.

Dispensar licitação nos termos no art. 24, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que tratam os incisos I e II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, respondendo pelo Comando-Geral da PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º, art. 12, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, designado pelo Ato nº 1.505 - DSG, de 27 de maio de 2019, e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "b" da MP nº 961/2020 que alterou os valores de que trata o inciso I e II, do *caput*, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para aquisição de materiais de construção, para atender demanda da PMTO, em favor da seguinte empresa:

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 33.572.793/0004-15, no valor de R\$ 8.565,16, referente a aquisição de Materiais de Construção.

Os itens cotados totalizam um montante de R\$ 8.565,16 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme processo nº 2020/09030/000410 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de setembro de 2020.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 075/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 1º de setembro de 2020, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas	203236-1	130.107.861-15	Gabinete do Secretário	Gerência de Fomento a Agroindústria
Bruno Marcel Sanches	839520-7	738.885.752-49	Gerência do Centro Agrotecnológico	Diretoria da Agricultura Familiar
Joaquim Pinto da Costa	585868-3	476.362.701-53	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Diretoria de Administração e Finanças
Leila de Souza Tavares Vilarinho	326577-3	259.648.168-51	Gerência de Apoio a Eventos do Agronegócio	Diretoria de Administração e Finanças
Thaynã Castro Trombetta	11236299-1	005.625.691-46	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Diretoria de Administração e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	402.238.413-15	11580429-1	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	2	150
2	010.360.431-69	11161604-3	ALINE ALVES RODRIGUES	3	150
3	033.679.441-06	11534907-2	ALINE GLESE RIBEIRO MARCAL FIALHO	3	150
4	029.458.201-02	11583061-1	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS	2	150
5	051.518.153-69	1285726-2	ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	3	150
6	869.277.361-15	1260154-2	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	3	150
7	732.546.301-49	11580356-1	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	3	150
8	555.142.861-34	11581522-1	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	3	150
9	735.183.601-91	11163712-2	CLOVES BARBOSA LINS	3	147
10	484.889.681-91	11580577-1	CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	3	150
11	005.449.261-02	11579633-1	ELIASIBE FERREIRA ROSA	3	150
12	900.553.221-15	1017888-5	ELMA GONCALVES REGO	3	145
13	633.225.441-68	11581859-1	ERIVALDO BELO MACEDO	3	150
14	029.229.551-09	11658193-1	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	1	150
15	012.401.245-03	11580453-1	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES	3	150
16	834.190.041-68	11602635-1	GEONY GUIMARAES BARBOSA	3	150
17	525.680.593-20	11602023-1	GERALDO SILVA	3	150
18	007.585.631-44	11601418-1	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	3	144
19	029.203.261-71	11603801-1	GISLAYNE CARVALHO	3	150
20	880.402.081-49	11582626-1	GLEUDSON ALMEIDA ROLIM	2	141
21	050.821.141-74	1285696-3	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	3	150
22	893.054.771-00	1227262-3	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	2	149
23	643.293.991-72	782390-4	JOAO MESSIAS SIRILO	3	150
24	975.513.681-91	11469218-4	JOSE ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	3	147
25	031.816.951-73	11578114-1	JOSE ANTONIO MENEZES MARINHO	3	150
26	042.027.271-26	11579749-1	JOSE CARVALHO GONCALVES JUNIOR	3	150
27	045.529.941-23	11580496-1	JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	3	150
28	046.294.781-59	11600896-1	JOSE GREGORIO NETO GLORIA ALVES	3	149
29	006.102.921-10	1123670-2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	1	150
30	025.952.951-60	1122978-2	LUCINEIA BRITO LIMA	3	150
31	611.713.872-53	11592400-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	3	149
32	986.106.941-00	11584955-1	MARCIO AVILA FERREIRA	3	150
33	396.454.602-04	503037-2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	3	150
34	713.208.141-15	11578734-1	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	3	150
35	602.907.113-04	11601469-1	MAZINHO DA CRUZ SILVA	1	149
36	063.597.324-32	11671181-1	MIKAELLY TEIXEIRA FELIX	1	150
37	052.683.431-57	11577975-1	MYKAEL NASCIMENTO GONCALVES	3	150
38	948.390.501-04	11578793-1	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	3	150

39	031.004.231-35	11580461-1	OSEIAS COSTA REGO	3	149
40	031.232.951-25	11587130-1	RENAN AIRES PESSOA	2	149
41	027.326.413-32	1158465-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	3	150
42	021.879.271-99	11148969-2	ROBSON BEZERRA LIMA	3	150
43	014.713.791-83	11578041-1	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	3	150
44	029.006.241-18	11579340-1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	3	150
45	039.414.411-24	11580186-1	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	3	150
46	969.192.991-00	11237961-2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	3	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 660, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000986, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a aquisição de insumos para fabricação de 40 (quarenta) treliches, para atender a demanda das Unidades Penais Femininas do Tocantins;

Considerando a Justificativa de fls. 141/142 e Ato Motivado nº 19/2020 do Gestor, constante às fls. 143;

Considerando ainda, o PARECER/ASSEJUR/SECIJU nº 140/2020, no qual se manifesta favorável com recomendações à contratação direta por Dispensa de Licitação junto às empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA E VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, pelo valor total de R\$ 36.010,59 (trinta e seis mil, dez reais e cinquenta e nove centavos) e VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 33.572.793/0004-15, pelo valor total de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), perfazendo um valor global de R\$ 36.356,59 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), por apresentarem propostas mais vantajosas a esta Pasta, para aquisição de insumos para fabricação de 40 (quarenta) treliches, para atender a demanda das Unidades Penais Femininas do Tocantins, conforme Processo Administrativo nº 2020/17010/000603.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO: 2020/17010/00711

CONTRATO: 80/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: LR Distribuidora Ltda.

CNPJ: 23.004.406/0001-48

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de PULVERIZADOR COSTAL para a sanitização de ambientes e higienização de viaturas vinculadas ao Sistema Penal do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas no presente documento, para enfrentamento ao Corona vírus (COVID-19). MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 11.725,00 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

FIRMADO EM: 11/09/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de até 6 (seis) meses ou até a utilização total dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.4300.000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Gabriel Constâncio, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1134, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
966633/1	IDELVANIA GOMES DE OLIVEIRA	180	14 de agosto de 2020
610050/3	IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEM	180	10 de agosto de 2020
1177346/1	RAIMUNDO SANTANA BASTOS	140	10 de agosto de 2020
127027/2	SIMONE ARAUJO DE LIMA	154	10 de agosto de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor CELSO MANOEL RISOENHO DE MORAES, número funcional 104039/3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSINEIDE FERREIRA DA HORA, número funcional 1207911/1 Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 17 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1137, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA, número funcional 922885/5 Professora da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 10 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1138, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora QUEZIA DAIANE DA CRUZ VELOSO, número funcional 1116720/1 Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2019/37000/000035
PROCESSO MÃE: 2017/27000/017967
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº CONTRATO: 097/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO: Reajustamento do Contrato nº 097/2018, referente à reforma no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, no município de Gurupi - TO.
VALOR: 17.930,60 (dezessete mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010. 27.812.1163.1118
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0210
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
André Felipe Pamplona Pedreira - Representante Legal da Contratada
Juliana Passarin - Interviente

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 826, 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500489:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE/Ano
PLENA ALIMENTOS LTDA	29.444.780-6	2.505/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 827, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500484:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE/Ano
P. H. G. DE LIMA - EIRELI - EPP	29.065.120-4	1.708/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 828, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500460:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE/Ano
MARINGÁ DIST E REP. COM DE COLCHÕES LTDA	29.409.548-9	2.082/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 829, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500233.

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
F P DA COSTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	29.485.746-0	3.098/2018
F P DA COSTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	29.485.746-0	3.099/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 832/2020/GABSEC, DE 10/09/2020.

Designação de servidores para transmissão de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia, por meio eletrônico com assinatura digital, no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, denominado SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e em atendimento à Instrução Normativa nº 3, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, para remessa de dados de atos de licitações e obras, por meio eletrônico, com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, para regular o desempenho das funções de controle externo e em especial com base no art. 4º, da IN de nº 3/2017, que as informações prestadas no SICAP-LCO, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que atribui responsabilidade ao Presidente da Comissão de Licitação, no caso de licitação regida pela Lei 8.666/1993, ou pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas) e ao Pregoeiro, no caso de licitação na modalidade Pregão, para realizar o preenchimento das informações constantes no SICAP-LCO, nos procedimentos envolvidos na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fases do processo.

Art. 2º Designar os servidores adiante nominados como responsáveis autorizados, para inclusão no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, das fases correspondentes ao art. 4º, inciso I, alínea "c", incisos II e III, da Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, nas unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento, Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, Fundo Estadual de Transporte, Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e do Tesouro Estadual:

- I - Aline Rodrigues Parente de Campos, matrícula nº 1.246.720-3;
- II - Antonio Luiz de Almeida Braga, matrícula nº 221.226-3;
- III - Carlos Nunes da Cruz, matrícula nº 430.368-2;
- IV - Ivonete Ferreira de Araújo Curcio, matrícula nº 1.249.827-2;
- V - José Raimundo Bezerra Lima, matrícula nº 616.361-1;
- VI - Leidiane Cardoso da Silva Oliveira, matrícula nº 919.539-1;
- VII - Pollianny Figueiredo, matrícula nº 944.017-2.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar os prazos e a forma das remessas de dados, conforme determinado nas instruções normativas expedidas pelo TCE-TO e o formato especificado no Manual do Sistema, publicado no sítio do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEFAZ Nº 192/2020/GABSEC, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.555.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e do Planejamento

**EXTRATO DE ADITIVO
DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEFAZ/RURALTINS**

ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº: 2013/13010/000111
PARTÍCIPES: Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ e Instituto Desenvolvimento Rural - RURALTINS
OBJETO: Regularização de forma retroativa do prazo estabelecido no referido Acordo entre a SEFAZ e o RURALTINS - Processo nº 2013/13010/000111 na implementação das atividades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, na forma e condições do Contrato de Financiamento a ser firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional de Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020
VIGÊNCIA: Vigorará retroativamente pelo prazo de 19 (dezenove) meses, contados a partir de: 21 de Agosto de 2018 a 06 de abril de 2020, conforme ciência e interesse dos partícipes.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
Thiago Pereira Dourado - Presidente do Instituto Desenvolvimento Rural - RURALTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 888, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6670/500581, formalizado pelo Sr. RONION PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.057.781-08, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/ GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 586/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo YAMAHA/YBR 125 FACTOR ED, ANO FAB/MODELO 2014/2015, PLACA QKD - 6151 e RENAVAM 01045688280, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 889, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501452, formalizado pela Srª FRANCISLENE VENCESLENE DIASARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.493.591-63, residente e domiciliada no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/ GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 591/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 150 FAN ESDI, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OTP - 8314 e RENAVAL 01006890839, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 890, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/501186, formalizado pelo Sr. GILSON SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.473.198-65, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 582/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 150 TITAN EX, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OYB - 2631 e RENAVAL 00995274576, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 891, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500532, formalizado pelo Sr. LUCAS CARVALHO RABELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.027.451-08, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 584/2019, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA CG 125 FAN KS, ANO FAB/MODELO 2012/2012, PLACA OLH - 3966 e RENAVAL 486741150, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 09/12 avos referentes ao exercício de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 892, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505262, formalizado pelo Sr. CLODOALDO LUIZ HOECKELE, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.597.558-74, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 580/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO FAB/MODELO 2011/2012, PLACA MWL - 2501 e RENAVAL 421999632, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 893, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504885, formalizado pela empresa IRMÃOS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.041/0001-07, estabelecida no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 581/2019, às fls. 35/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo CAMINHÃO VOLVO/FH 460 6X4T, ANO FAB/MODELO 2014/2014, PLACA OYB - 2627 e RENAVAL 01020815270, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 894, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504668, formalizado pela Srª MARIA DOURADO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.201.531-07, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 594/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWW - 9384 e RENAVAM 00980388988, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 895, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502995, formalizado pela Srª IVANETE DO CARMO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.687.221-00, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 563/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2012/2013, PLACA OLK - 7438 e RENAVAM 00501622071, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 896, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/504549, formalizado pelo Sr. DJALMA DIAS FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.121.671-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 560/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo GM/S10 EXECUTIVE D, ANO FAB/MODELO 2010/2010, PLACA MXF - 0231 e RENAVAM 0202420159, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500998, formalizado pelo Sr. FRANCISCO VANDUI LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.013.281-87, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 557/2019, fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MWT - 0836 e RENAVAM 00346491967, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 898, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505204, formalizado pelo Sr. JOÃO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.960.091-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 609/2019, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GL 118 CVT, FAB/MOD. 2017/2017, PLACA QKH - 3023 e RENAVAM 01116070526;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário supracitado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 899, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502491, formalizado pelo Sr. JADSON NOGUEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 868.812.561-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 600/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, ANO FAB/MODELO 2012/2013, PLACABAM - 3355 e RENAVAL 00476459761, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/9540/502420, formalizado pela Srª FABIANA LEITE ARANTES, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.559.701-97, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 606/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ANO FAB/MODELO 1994/1994, PLACA MVP - 8760 e RENAVAL 010166181, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 901, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500627, formalizado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.605.463-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 599/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO FAB/MODELO 2002/2002, PLACA MVT - 1355 e RENAVAL 781889626, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 902, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7270/500568, formalizado pelo Sr. JÂNIO ALVES CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.671.711-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 601/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO FAB/MODELO 2018/2019, PLACA QKM - 2769 e RENAVAL 01174961551, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 07/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 903, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6880/500125, formalizado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.894.001-10, residente e domiciliado no município de PALMEIRÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 611/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA MWL - 8619 e RENAVAM 00951178865, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 904, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500914, formalizado pelo Sr. THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.891.521-40, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 612/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO FAB/MODELO 2006/2006, PLACA MWD - 8637 e RENAVAM 00892796596, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 905, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6140/500914, formalizado pelo Sr. FRANCISCO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.370.981-91, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - DF, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 605/2019, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FORD/DEL REY GLX, ANO FAB/MODELO 1988/1988, PLACA CCN - 9797 e RENAVAM 00415845157, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referente ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 906, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6080/500033, formalizado pelo Sr. SOLINO AMÉRICO DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.608.771-00, residente e domiciliado no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 598/2019, às fls. 32/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo FORD/PAMPA L, ANO FAB/MODELO 1994/1994, PLACA GRE - 0463 e RENAVAM 00627794327, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 10/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2019;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados nos locais discriminados no item 4.1 do termo de referência.

b) O prazo de execução dos serviços deverá ser conforme o cronograma de execução disposto no item 4.3 do termo de referência.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da entrega da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário

Empresa:
LEITE & LIMA LTDA - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 82, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, inciso V, alíneas "a", item 1, e "l", e no art. 5º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, e na conformidade do art. 4º, inciso V, alíneas "a", item 1, e "l", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, através do Ofício nº 0458/2020/GASEC/SEAGRO, SGD: 2020/33009/004648,

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 45/2020, SGD: 2020/39009/004456,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, em substituição aos representantes indicados na PORTARIA-SEMARH nº 41, de 29 de maio de 2020, publicada na edição 5.613 do Diário Oficial do Estado, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, produzindo efeitos a partir das datas adiante especificadas:

I - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, 9 de setembro de 2020:
Titular: THIAGO PEREIRA DOURADO, em substituição à César Hanna Halum;
Suplente: MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA, em substituição à Antônio Cássio Oliveira Filho.

II - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, 4 de setembro de 2020:
Suplente: FRANCINALMA SOCORRO DA SILVA, em substituição à José Carlos Senhorini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 83, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e na conformidade do §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET para substituir o membro titular representante, através do OFÍCIO/PRES/FAET Nº 46/2020, SGD: 2020/39009/004457,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, como membro titular, em substituição à José Carlos Senhorini, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, indicado na PORTARIA-SEMARH Nº 71, de 27 de agosto de 2020, publicada na edição 5.676 do Diário Oficial do Estado, no biênio de 2020 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e na conformidade do §1º, do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na edição 4.232, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a indicação do Presidente do COEMA/TO na 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2020, aprovada por unanimidade pelos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLI TERESINHA DOS SANTOS para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/39000/000054;
Contrato nº: 04/2019;

Empresa: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustíveis e aditivos, por intermédio de rede credenciada, para atender os veículos locados, cedidos e de propriedade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2019;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: ALEXANDER MILHOMEM ALONSO, número funcional 11541806-3;

b) Suplente: WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, número funcional 1290304-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Semarh nº 95, de 16 de outubro de 2019, publicada na edição 5.466 do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 86, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2020/39000/000031;

Contrato nº: 08/2020;

Empresa: OI S.A.;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa e internet, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 94/2019, para atender as necessidades desta Pasta, no prazo e nas condições a seguir, ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e TR.;

Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: THAIANNA COSTA GONÇALVES, número funcional 11489995-4;

b) Suplente: SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, número funcional 317357-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 99, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da entidade ambientalista denominada Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 26/2011 alterada pela Resolução COEMA nº 60/2015, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, em seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de resolução;

CONSIDERANDO a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO;

CONSIDERANDO que os fundos estaduais do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável ao cadastramento da instituição solicitante (Parecer nº 011/2020/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 45 a 54 do processo nº 2020/39001/000006),

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º, da Resolução COEMA nº 60/2015 que alterou a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA/TO

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação da entidade ambientalista denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 26/2011 alterada pela Resolução COEMA nº 60/2015, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, em seu art. 5º, que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de resolução;

CONSIDERANDO a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação e/ou implementação de políticas públicas voltadas para a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO;

CONSIDERANDO que os fundos estaduais do meio ambiente e de recursos hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica favorável ao cadastramento da instituição solicitante (Parecer nº 012/2020/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 43 a 52 do processo nº 2020/39001/000009),

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar no CEATO, a entidade denominada Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme a documentação exigida no parágrafo único do art. 4º, da Resolução COEMA nº 60/2015 que alterou a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA/TO

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 101, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso XIV, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO a 60ª Reunião Ordinária do COEMA/TO realizada em 03 de setembro de 2020, da qual aprovou a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Jurídicos, de Compensação Ambiental, de Florestas, do ICMS Ecológico, do Licenciamento e Qualidade Ambiental e de Unidades de Conservação, do referido conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a nova composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio 2020 a 2022, nos seguintes termos:

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 385/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005054,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Couto Carvalho	CPF: 013.256.561-78
Endereço: Rua 10, Quadra 34, Lote 01	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis/TO	CEP: 77.300-000
Telefone Particular: (63) 9 9281-1465	Telefone De Trabalho: 3692-2510
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 88.605-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			12.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Wellington Costa Da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 990556-3, CPF: 876.261.101.10 e Etienne Póvoa Filho, Contador, Matrícula 753686-1, CPF: 623.278.011-68 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27/07/2020

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 387/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/30550/005052,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: 988.800.201-53
Endereço: 604 Norte Alameda 04, Lote 41, QI 12,	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.006 - 738
Telefone particular: (63) 98415 - 9035	Telefone de trabalho: (63)3218-7720
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599-5

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- IV. Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
- V. Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA;
- VI. Ministério Público Estadual - MPE;
- VII. Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

b) da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental - CTPCA:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Ministério Público Estadual - MPE;
- IV. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO;
- V. Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- VI. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;
- VII. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET.

c) da Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO;
- IV. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET;
- V. Ministério Público Estadual - MPE;
- VI. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;
- VII. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

d) Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ;
- IV. Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- V. Ministério Público Estadual - MPE;
- VI. Comunidade Indígena;
- VII. Secretaria da Saúde - SES.

e) da Câmara Técnica Permanente do Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPLQA:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- IV. Ministério Público Estadual - MPE;
- V. Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;
- VI. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO;
- VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO.

f) da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação - CTUC:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA;
- IV. Comunidade Indígena;
- V. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO;
- VI. Associação Tocantinense de Municípios - ATM;
- VII. Ministério Público Estadual - MPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 03 de setembro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA/TO

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: 861.785.471-53 e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: 918.079.641-91 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28/07/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 411/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005315,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Lara Balduino Pontes Rocha	CPF: 006.810.811-71
Endereço: Rua Guimarães Natal, s/n.	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: 62 9 9992 9081	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 1253859-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula: 11216964-1, CPF: 015.634.731-86 e Vilma Gomes de Sousa, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 938753-3, CPF: 829.612.551-04, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 412/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005317,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Lara Balduino Pontes Rocha	CPF: 006.810.811-71
Endereço: Rua Guimarães Natal, s/n.	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: 62 9 9992 9081	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 1253859-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula: 11216964-1, CPF: 015.634.731-86 e Vilma Gomes de Sousa, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 938753-3, CPF: 829.612.551-04, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 13/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 433/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005590,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Eulinda Portillo de Souza	CPF: 644.305.451-20
Endereço: Rua 10, Quadra 34, Lote 01	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone particular: 63 99214-3205	Telefone de trabalho: 63 3692-2510
Cargo/Função: Diretora-Geral de Unidade Porte 2 DAS 4	Matrícula: 785249-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leandro Couto Carvalho, Matrícula:88605-2, CPF: 013.256.561-78, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade de Porte 2/Administrador e Andreia Sousa Barbosa, Matrícula 1139916-1, CPF: 014.828.721-29, Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 21/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 440/2020/SES/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ELIAS MENEZES SANCHES JUNIOR	CPF: 023.702.811-54
------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 474/2020/SES/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar exarada no bojo dos autos nº 0007906-77.2020.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Com a inicial foi apresentado laudo informando a necessidade do requerente ter que adquirir o aparelho em pauta para obter alta-hospitalar e reduzir os riscos de ver sua saúde mais debilitada pois sua permanência naquele ambiente pode agravar seu estado de saúde. Analisando a inicial, destaco que o Hospital Infantil de Palmas - HIPP, que lavrou os laudos e relatórios médicos, indicam a necessidade da aquisição do equipamento ventilatório não-invasivo ipap com monitoração de oximetria e "cough assist" para a melhoria imprescindível da saúde do requerente. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada determinando que o Estado do Tocantins, forneça para o requerente um aparelho ventilatório não-invasivo ipap com monitoração de oximetria e "cough assist" possibilitando a alta hospitalar do requerente (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 79/79v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/SES/NDJ" nº 34/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1058/2020, no qual se manifestam favoráveis a contratação da empresa HOSPTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.793.020/0001-20, referente à aquisição de COUGH ASSIST, VENTILADOR DE SUPORTE DE VIDA, OXÍMETRO DE PUSLO PORTATIL, KIT AMBÚ PEDIÁTRICO, E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão liminar, visando à contratação da empresa HOSPTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.793.020/0001-20, referente à aquisição de COUGH ASSIST, VENTILADOR DE SUPORTE DE VIDA, OXÍMETRO DE PUSLO PORTATIL, KIT AMBÚ PEDIÁTRICO, E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, no valor de R\$ 160.880,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente J. V. C. C., menor impúbere, contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/001198;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 476/2020/SES/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
98/2017	2017/30550/001440	Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing impressoras.	SER - Serviço Especializado de Reabilitação de Araguaína (REABILITO)	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis. Mat: 1045920	Raniery Martins Silva Freitas. Mat: 11577290
98/2017	2017/30550/001440	Empresa Especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing impressoras.	SER - Serviço Especializado de Reabilitação de Porto Nacional.	Larissa Coelho Rodrigues. Mat: 376601	Orlando Filho Bezerra Lima. Mat: 11402591

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 478/2020/SES/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
184/2017	2017/30550/004735	Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet e dados multimídia, Empresa NOVATELECOM LTDA.	Agência de Tecnologia da Informação - ATI	Periano Catani Cardoso Arantes. Mat: 1234625-2	Marcos Carneiro da Rocha. Mat: 1287591-1	Giselly Moreira de Carvalho Teles. Mat: 1084534-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa a Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 479/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 06/2020, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE GURUPI- INTEP com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida
HRGUR	Técnico em Enfermagem	-	15/01/2020 a 17/03/2020	230	25	R\$ 958,33
	Técnico em Radiologia	-	15/01/2020 a 13/03/2020	250	16	R\$ 666,67
TOTAL				480	41	1.625,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE GURUPI- INTEP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 14/03/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 570/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.567, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus), resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1030728/1, CPF: 915.119.501-10, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 02.05.2020 a 31.05.2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 571/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º, e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARCIACRISTINAALVES BRITO, Biomédico/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 581437/2, CPF: 472.167.271-34, para responder cumulativamente pela Gerência de Doenças Transmissíveis, no período de 09.09.2020 a 23.09.2020, por motivo de férias, do servidor RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Enfermeiro/Gerente de Doenças Transmissíveis-DAI-1, matrícula nº 592400/3, CPF: 484.517.973-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 572/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARISTELA ANDRADE DE SOUZA, Farmacêutico, matrícula nº 937967/2, CPF: 829.267.351-20, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 573/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora NAIR VIEIRA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1056760/1, CPF: 947.066.701-87, no Hospital de Referência de Arraias, retroativo a 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 5/2020/SES/SGPES

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, vem, por meio da presente notificação, apresentar as seguintes considerações.

Considerando que a Instituição de Ensino Ramos & Carmo LTDA- ME (Colégio Dinâmico), de Paraíso do Tocantins, não cumpriu com as obrigações contidas no Termo de Cooperação Institucional acordado, no que tange às contrapartidas devidas como forma de restituição ao erário público, dos custos advindos dos estágios estudantis supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço, realizadas pela Instituição de Ensino nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o não cumprimento da contrapartida devida poderá acarretar na aplicação das sanções previstas em Lei, dentre elas a inscrição da Instituição de Ensino devedora na Dívida Ativa Estadual;

Considerando que as dívidas advindas das contrapartidas acordadas pelas instituições de ensino causam prejuízo ao erário estadual;

Assim sendo, NOTIFICAMOS a Instituição de Ensino abaixo relacionada, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quite seus débitos referentes a contrapartida discriminada a seguir:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
RAMOS & CARMO LTDA- ME (Colégio Dinâmico)	07/01/2019 a 20/12/2019	RS 5.198,00 (Cinco mil, cento e noventa e oito reais)

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que surta seus efeitos legais.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2019/30550/003176
PROCESSO ADITIVO Nº 2020/30550/003268
CONTRATO Nº 52/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 52/2019, firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS EDITORAÇÃO LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de remanejar a ação e fonte pagadora em conformidade parágrafo único da cláusula primeiro do contrato nº 52/2019 e a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo de prazo, valor e rerratificação, em observância ao Parecer SPA nº 1902/2108 - PGE e às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº 52/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Eco Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas Editoração LTDA, inscrita no CNPJ nº 39185.269/0001-25, devidamente qualificada no contrato nº 52/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.374, de 07 de junho de 2019, nos termos e nas condições decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

I - Lavra-se o presente apostilamento para o remanejamento entre as ações e fonte em consonância ao princípio da juridicidade, razoabilidade e mutabilidade e no que preleciona o art. 20 da Lei de Introdução as Normas Brasileiras - LINDB, indicando condições equânimes.

II - O presente apostilamento tem como objeto o remanejamento do disposto do parágrafo único da cláusula primeiro do contrato nº 52/2019, especificadamente relativo à ação e fonte pagadora conforme segue:

Remaneja-se, da Ação 4113 a monta de R\$ 348.603,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e três reais) para a Ação 4229.

As ações dispostas no parágrafo único da cláusula primeiro do contrato nº 52/2019, especificadamente relativo à ação e fonte pagadora não sofrem alterações.

AAção 4229 já está instrumentalizada na cláusula segunda - Da Dotação Orçamentária do 1º Termo Aditivo de Prazo, Valor e Rerratificação ao contrato nº 52/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

A classificação orçamentaria em processos licitatórios decorrentes de procedimento do Sistema de Registro de Preço é facultada a indicação que só será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil conforme a inteligência do Decreto nº 5344/2015 parágrafo segundo, artigo 7º a época vigente, guardando correspondência com o novo Decreto Estadual em vigor nº 6081/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 52/2019 não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2013/30550/001255
CONTRATO Nº 350/2013

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 350/2013, firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e a COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato, com o objetivo de incluir fonte pagadora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº. 350/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Coceno Construtora Centro Norte LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, devidamente qualificada no contrato nº350/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

I – Lavra-se o presente apostilamento para a inclusão de fonte em consonância ao princípio da juridicidade, razoabilidade e mutabilidade e no que preleciona o art. 20 da Lei de Introdução as Normas Brasileiras – LINDB, indicando condições equânimes.

II – O presente apostilamento tem como objeto o disposto na Cláusula Quarta do contrato nº 350/2013, especificadamente relativo à ação e fonte pagadora conforme segue:

Incluir a Fonte 238 para pagamento referente à Reprogramação ao Contrato 350/2013 no valor de R\$ 1.911.143,48 (Um milhão, novecentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº350/2013 não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE – SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

DESPACHO - 1110/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de anulação da licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 196/2018 objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 102/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que julgou ilegal o Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018;

RESOLVE:

I - ANULAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/002949, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO: 2019.30550.006646

CONTRATO: 127/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, SUBITEM 20.2, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 A 11 DE SETEMBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.302.1165.4361
FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: 12.732.925,28 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 135/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março 2019 e Portaria Nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 121/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 04 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR, em face da empresa A. D. M. LTDA, destinado a apurar a verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2018/30550/003454, no qual, os demais serão apensados.

LEIA-SE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR, em face da empresa A. D. M. LTDA, destinado a apurar a verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2018/30550/004857, no qual, os demais serão apensados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, resguardados os efeitos produzidos na portaria retificada do art. 1º

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 136/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 94/2020/GABCOR, de 14 de agosto de 2020, que anulou parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002056;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorado - 68/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 94/2020/GABCOR, de 14 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 5.666, de 17 de agosto de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 137/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 194/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002053;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 72/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002053 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 194/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 138/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 200/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002054;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 70/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002054 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 200/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de Abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 139/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 190/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 73/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002055 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 190/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 140/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 196/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002057;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 71/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002054 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 196/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 141/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 95/2020/GABCOR, de 14 de agosto de 2020, que anulou parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002058;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 67/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 95/2020/GABCOR, de 14 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 5.666, de 17 de agosto de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 142/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 204/SES/GASEC, de 13 de Abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 69/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002059 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 204/SES/GASEC, de 13 de Abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de Abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 143/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 209/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando - 74/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002191 à Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 209/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VINÍCIUS DOURADO MOREIRA LIMA, Major QOPM, Chefe do Núcleo de Polícia Comunitária, matrícula nº 1089935, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 11/2020, referente à aquisição de 01 veículo modelo pick up + 01 veículo microônibus com recursos dos Convênios nº 811912/2014 e 856064/2017/SENASP/MJ - Processo nº 2019/3100/0367, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor MANUEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS, Capitão QOPM/ Chefe do Setor de Transporte do Núcleo, matrícula nº: 707329-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1240692-1; Membros: MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 12728445-2 e ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente de Polícia/ Responsável pelo Núcleo de Transporte, matrícula nº 971082-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 424/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1240692-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 12/2020, referente à aquisição de 62 veículos tipo Sedan com recursos dos Convênios nº 853683/2017 e nº 856064/2017/ SENASP/MJ - Processo nº 2020/3100/01046, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, Escrivã de Polícia, matrícula nº 12728445-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente de Polícia/Responsável pelo Núcleo de Transporte, matrícula nº 971082-3; Membros: KAMILA ALVES VIANA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 11644559-1 e FIDEL KASSIO DOS PASSOS, Agente de Polícia, matrícula nº 93224-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 424/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a Proposta de Portaria nº 008/2020/SPC, de 31/03/2020, assinada pela Superintendente da Polícia Científica solicitando a suspensão de 30 (trinta) dias das férias do servidor mencionado adiante, referente ao período de 30/03/2020 a 28/04/2020, bem como o de acordo do Secretário-Executivo da Segurança Pública, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que até o momento não havia sido confeccionada a portaria atendendo a solicitação contida no documento mencionado acima;

RESOLVE:

REGULARIZAR, junto a Gerência de Gestão de Pessoas, os registros do servidor LUCAS MATHEUS LEOPOLDO, assistente administrativo, matrícula nº 1284932-1, e SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 30/03/2020, 30 (trinta) dias das férias do servidor mencionado acima, previstas para o período de 30/03/2020 a 28/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 03/12/2020 a 01/01/2021.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 450, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a impossibilidade de registro da Portaria nº 293, de 25 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.631, de 29 de junho de 2020, no Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento - Ergon, bem como a necessidade de retificar a Portaria nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, para regularizar o registro funcional e evitar prejuízos à servidora adiante mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 293, de 25 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.631, de 29 de junho de 2020;

Art. 2º Retificar a Portaria nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
177	JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	589126	1	DELEGADO DE POLÍCIA	01/07/2020 A 30/07/2020	30	2019/2020

Leia-se:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
177	JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	589126	1	DELEGADO DE POLÍCIA	21/07/2020 A 30/07/2020	10	2019/2020

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 453, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP Nº 192, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.307, de 25 de fevereiro de 2019;

Considerando a solicitação do Chefe do Núcleo de Polícia Comunitária, através do Ofício nº 33/2020/APC, com a manifestação favorável da Diretora de Políticas de Segurança;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 26/08/2020, o servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, 3º Sargento QPPM, matrícula nº 850710-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 26/08/2020 a 24/09/2020.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 454, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias da servidora mencionada adiante, referente ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 3190, de 19 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.470, de 22 de setembro de 2011, retificada por meio da Portaria SSP Nº 1417, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.993, de 20 de novembro de 2017;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada, através da Proposta de Portaria nº 007/2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 1021427-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, no período de 14/09/2020 a 13/10/2020.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADETUC

PORTARIA Nº 160/2020/GABPRES/ADETUC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Lei 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento		Titular: Renata Cristina Lage Souza	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Gustavo Henrique R. de Carvalho e Silva	11184353-1	Diretor Administrativo e Financeiro
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar políticas públicas culturais	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e preservação da cultura	Titular: Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
3092	Implementação e conservação do patrimônio cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Liliane Bispo dos Santos	11228970-1	Museólogo
4334	Gestão do sistema de cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4336	Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultural	Titular: Livia Iwasse Evangelista	11664398-1	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
4157	Incentivo a projetos artísticos culturais (Fundo Cultural)	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Lorena Christie Ribeiro de Santana	1202260-3	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação/ Analista em Turismo
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/ roteiros turísticos.	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação/ Analista em Turismo
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da ADETUC				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4338	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Arthur Rovani Queiroz	11144270-1	Analista Técnico Administrativo
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2	Assessor Comissionado
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Bruno Accioly de Carvalho	1201903-4	Analista II
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

ATS

PORTARIA Nº 649/2020/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos expostos no MEMORANDO Nº 026/2020/DLCC da Comissão de Tomada de Contas Especial do processo nº 2017/38970/000313;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da PORTARIA Nº 576/2020/GABPRES/ATS, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.666, de 17 de agosto de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TERRATINS

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

CNPJ nº 17.579.560/0001-45 NIRE nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, em segunda convocação para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de setembro de 2020, às 16:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Alteração no Estatuto Social da Companhia e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2020.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

DETRAN

PORTARIA Nº 758/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta pasta, conforme Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 758/2020/GABPRES.

CPF	Nº Funcional	Servidores	Número da Etapa	Nota
823.150.271-87	930742-6	ENILDO DE JESUS LEITE	1	150
731.155.091-20	11181290-1	GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	3	114
016.686.441-26	1143093-2	RODRIGO BEZERRA SILVA	3	87
576.049.751-00	687598-5	ROMENIA DE ARAUJO RIBEIRO	1	118

PORTARIA Nº 766/2020/GABPRES.

Conceder férias suspensa a servidor

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da Republica de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 11/09/2020 a 10/10/2020, para a servidora GABRIELA FOGACA PROPECIO, nº funcional: 1149601-5, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, prevista para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, suspensas através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/ Nº 1.100/2019, de 03/12/2019, publicada no D.O.E nº 5.499, de 06/12/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000797/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JFC7905/TO	69832013100	DMPN	PN0010338	30/08/2020	19:56	6050-1
OPW7A53/TO	37382063100	AGETO	RE00357493	02/09/2020	10:30	6068-2
MKE6680/SC	28550320000134	AGETO	RE00346072	31/08/2020	13:08	6823-1
ILU9329/RS	03544039000168	AGETO	RE00349162	01/09/2020	09:10	6823-1
RAI7510/SC	02733628000121	AGETO	RE00349163	01/09/2020	09:35	6840-1
QRA6640/RO	02321127000138	AGETO	RE00349128	01/09/2020	09:50	6823-1
IXQ4337/RS	13666120000174	AGETO	RE00349164	01/09/2020	13:28	6823-1
MXG6800/TO	83047263191	DETRAN	TO00216088	31/08/2020	13:20	7633-2
LSN8893/DF	00407338000162	DETRAN	TO00216089	31/08/2020	11:14	7633-2
ONC2790/TO	00001330276	DETRAN	TO00217648	31/08/2020	17:29	7633-1
QKG9285/TO	94101531234	DETRAN	TO00217649	31/08/2020	17:40	7633-1
OLL6306/TO	02137379147	DETRAN	TO00217650	31/08/2020	17:41	7633-1
QKL4514/TO	80824811100	DETRAN	TO00216076	31/08/2020	17:42	7633-1
OLL2960/TO	03003214144	DETRAN	TO00216077	31/08/2020	17:46	7633-2
OLN2674/TO	44913630130	DETRAN	TO00216078	31/08/2020	17:41	7633-2
QKJ8712/TO	00752180118	DETRAN	TO00216079	31/08/2020	17:47	7633-2
OBH1480/MT	88456595187	DETRAN	TO00216081	31/08/2020	17:41	7633-2
MXG8508/TO	04111199151	DETRAN	TO00216080	31/08/2020	17:40	7633-2
QKH0280/TO	69476748168	DETRAN	TO00216082	31/08/2020	17:31	7633-2
QKB3939/TO	53462424149	DETRAN	TO002129703	31/08/2020	12:35	7633-1
MXB4038/TO	05387928175	DETRAN	TO02130017	31/08/2020	15:53	7633-1
OLH1177/TO	02875350102	DETRAN	TO02130015	31/08/2020	11:19	7633-1
QWC8661/TO	19710674153	DETRAN	TO02130014	31/08/2020	07:53	7633-1
MWG5163/TO	00397886101	DETRAN	TO02129867	31/08/2020	07:35	5819-3
OLL4587/TO	54671736187	DETRAN	TO00217643	31/08/2020	17:44	7633-2
OLN5950/TO	97132810120	DETRAN	TO00217644	31/08/2020	17:40	7633-2
QKM6975/TO	10787065000182	DETRAN	TO00217645	31/08/2020	17:41	7633-2
QDD4214/PA	00421213108	DETRAN	TO00217646	31/08/2020	17:30	7633-1
OMZ9406/GO	98224328104	DETRAN	TO02129869	31/08/2020	09:24	5185-1
MWI5472/TO	72861177934	DETRAN	TO02129868	31/08/2020	07:47	5185-1
NLH6934/TO	00257360190	DETRAN	TO02129704	31/08/2020	12:34	6050-1
AMT2D42/PR	03246932905	AGETO	RE00357377	30/08/2020	23:17	7579-0

OE4227/PI	01955401000168	AGETO	RE00345246	01/09/2020	14:14	6823-1
PLD7090/BA	14955538000164	AGETO	RE00345245	01/09/2020	13:02	6980-0
PLD7090/BA	14955538000164	AGETO	RE00345244	01/09/2020	13:02	6971-0
PKZ9771/BA	08851471000115	AGETO	RE00345247	01/09/2020	14:08	6971-0
PKZ9771/BA	08851471000115	AGETO	RE00345248	01/09/2020	14:08	6980-0
AWH4D33/BA	77903072587	AGETO	RE00345249	01/09/2020	13:58	7242-2
QKD6153/TO	06455949110	DETRAN	TO00188928	01/09/2020	11:40	6610-2
QKD6153/TO	06455949110	DETRAN	TO00188929	01/09/2020	11:40	7340-0
QKF3575/TO	05391131154	DETRAN	TO01424451	01/09/2020	18:30	7056-2
MV26016/TO	94726418149	DETRAN	TO01425764	01/09/2020	09:10	5550-0
OLM8107/TO	62671910100	DETRAN	TO01425765	01/09/2020	09:10	5550-0
MWK1674/TO	00978367103	DETRAN	TO01425767	01/09/2020	09:51	6785-1
MWM192/TO	40394018249	DETRAN	TO01425768	01/09/2020	10:00	5738-0
QWD5F07/TO	16549331714	DETRAN	TO01425769	01/09/2020	14:15	5819-4
QKG8750/TO	52641902168	DETRAN	TO01425770	01/09/2020	14:20	5452-5
MWV8185/TO	33064288172	DETRAN	TO02130212	31/08/2020	17:40	7633-2
QKF6345/TO	77291999120	DETRAN	TO02130216	31/08/2020	17:43	7633-1
QKB8210/TO	11681411253	DETRAN	TO02130215	31/08/2020	17:41	5185-1
OLC3848/BA	03978680572	DETRAN	TO01425771	01/09/2020	14:20	5452-5
OT47J91/GO	38335395187	DETRAN	TO01425772	01/09/2020	14:20	5452-5
QWC7088/TO	07535314104	DETRAN	TO01425773	01/09/2020	14:20	5452-5
MWZ1511/TO	0424426300105	DETRAN	TO01425774	01/09/2020	14:20	5452-5
KEW8314/TO	77210859268	DETRAN	TO01425775	01/09/2020	14:20	5452-5
OMT3360/GO	83498969191	DETRAN	TO01425776	01/09/2020	14:20	5452-5
OLH3897/TO	85067385120	DETRAN	TO01425777	01/09/2020	14:20	5452-5
NWJ4099/GO	33545685187	DETRAN	TO01425779	01/09/2020	14:20	5452-5
OZY5804/TO	48579262100	DETRAN	TO01425781	01/09/2020	14:20	5452-5
MWV1052/TO	20682247200	DETRAN	TO01425782	01/09/2020	14:25	5452-6
MXF2230/TO	47635495100	DETRAN	TO01425783	01/09/2020	14:25	5452-5
OG20003/GO	90581903153	DETRAN	TO01425784	01/09/2020	14:25	5452-5
QKH4811/TO	88100391149	DETRAN	TO01425785	01/09/2020	14:25	5452-5
NJL9048/TO	02336177285	DETRAN	TO01425786	01/09/2020	14:25	5452-5
MVU6006/TO	71260692191	DETRAN	TO01520117	31/08/2020	20:35	6637-1
MVU6006/TO	71260692191	DETRAN	TO01520118	31/08/2020	20:35	6912-0
OYA7019/TO	01857527305	DETRAN	TO00307605	30/08/2020	20:04	7048-1
MRM8915/ES	31784398000128	AGETO	RE00360031	31/08/2020	22:10	5746-1
MVY9985/TO	05077558124	DMPN	PN00011354	07/09/2020	14:20	6068-1
MVV4788/TO	84800828104	DMPN	PN00011355	07/09/2020	14:30	6068-1
MXE0975/TO	02226175199	DMPN	PN00011356	08/09/2020	16:25	7366-2
OIT6177/TO	03089294117	DMPN	PN00000467	07/09/2020	14:35	6068-1
QKM1701/TO	57409544104	DMPN	PN00000468	07/09/2020	14:55	6068-1
JKC7278/DF	11976306191	DMPN	PN00000469	07/09/2020	16:03	6068-1
JVV4934/TO	00902030116	DMPN	PN00000471	08/09/2020	14:39	6068-1
NKJ5599/TO	86384619172	DMPN	PN00000472	08/09/2020	14:45	6068-1
PQK7161/TO	12914428000129	DMPN	PN00000473	08/09/2020	14:50	6068-1
OLM5552/TO	75579715153	DMPN	PN00000474	08/09/2020	15:36	6068-1
QKM2006/TO	33363650310	DMPN	PN00000475	08/09/2020	15:41	6068-1
OWB7775/CE	09160370378	DMPN	PN00000477	08/09/2020	15:46	6068-1
OLN7094/TO	00903023113	DETRAN	TO02129705	31/08/2020	14:01	6050-1
NKU0B46/GO	14209388000140	DETRAN	TO02129702	31/08/2020	07:31	6050-1
QKC9746/TO	1347111000128	DETRAN	TO02128759	01/09/2020	15:07	5185-1
JHN3129/TO	02539812120	DETRAN	TO02128757	01/09/2020	15:04	5185-1
JGJ0039/TO	01424878136	DETRAN	TO02128756	01/09/2020	15:03	5185-1
HGR9283/TO	41837550425	DETRAN	TO02128754	01/09/2020	15:02	5169-1
CQR8413/TO	64322165168	DETRAN	TO02128762	01/09/2020	15:11	5185-1
NWE3803/TO	51557550182	DETRAN	TO02128764	01/09/2020	15:08	5185-1
NEJ6543/TO	00107327139	DETRAN	TO02128766	01/09/2020	15:17	5185-1
MWX1277/TO	90221052100	DETRAN	TO02128767	01/09/2020	15:21	5185-1
QKM6004/TO	82680159187	DETRAN	TO02130218	31/08/2020	17:52	7633-2
MWY9691/TO	24396192215	DETRAN	TO02130219	31/08/2020	17:51	7633-1
JIM8333/TO	04375485116	DETRAN	TO02130220	31/08/2020	17:53	7633-1
QKB8510/TO	25070741000170	DETRAN	TO02130221	31/08/2020	17:59	7633-1
OEB482/TO	03879822131	DETRAN	TO02130222	31/08/2020	18:02	7633-1
OLH3629/TO	03866675194	DETRAN	TO02130225	31/08/2020	18:13	7633-1
QKK2760/TO	01852785152	DETRAN	TO02130226	31/08/2020	18:27	7633-1
QOZ0078/MG	07563781000414	DETRAN	TO02130188	31/08/2020	11:12	6580-0
MWS2099/TO	71356312187	DETRAN	TO02130194	31/08/2020	15:20	6580-0
MXC6451/TO	02672620199	DETRAN	TO02130186	31/08/2020	16:53	7633-1
QKL2075/TO	24853005000125	DETRAN	TO02130190	31/08/2020	11:45	7633-1
QKM8744/TO	18528825000149	DETRAN	TO02130191	31/08/2020	11:18	7633-2
MWP0618/TO	01070486124	DETRAN	TO02130204	31/08/2020	17:11	7633-1
NTP4967/TO	03894829192	DETRAN	TO02130205	31/08/2020	17:22	7633-1
QXT6E63/MG	04437534001455	DETRAN	TO02130206	31/08/2020	17:34	7633-2
MWU6629/TO	36396265168	DETRAN	TO02130209	31/08/2020	17:57	7633-1
QKF2719/TO	40193217104	DETRAN	TO02130210	31/08/2020	17:35	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000798/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OAV1401/MT	16789367000176	AGETO	RE00358431	17/08/2020	21:12	6980-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00358170	17/08/2020	22:25	6971-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00358171	17/08/2020	22:25	6980-0
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00358172	17/08/2020	22:25	6823-1
AUT5C64/PR	02700416000148	AGETO	RE00358173	17/08/2020	22:25	5746-3
OBA1571/MT	13493053000133	AGETO	RE00358162	17/08/2020	23:40	6980-0
OBA1571/MT	13493053000133	AGETO	RE00358163	17/08/2020	23:40	6971-0
OBA1571/MT	13493053000133	AGETO	RE00358164	17/08/2020	23:40	6840-1
OBA1571/MT	13493053000133	AGETO	RE00358165	17/08/2020	23:40	5746-3
QWC5054/TO	03052564000328	AGETO	RE00358218	17/08/2020	23:45	5746-3
QWC5054/TO	03052564000328	AGETO	RE00358219	17/08/2020	23:45	6971-0
QWC5054/TO	03052564000328	AGETO	RE00358220	17/08/2020	23:45	6980-0
QWC5054/TO	03052564000328	AGETO	RE00358222	17/08/2020	23:45	6840-1
QWC4624/TO	03052564000328	AGETO	RE00358221	17/08/2020	23:46	6840-1
QWC4624/TO	03052564000328	AGETO	RE00358223	17/08/2020	23:46	5746-3
QWC4624/TO	03052564000328	AGETO	RE00358224	17/08/2020	23:46	6971-0
QWC4624/TO	03052564000328	AGETO	RE00358225	17/08/2020	23:46	6980-0
OKG2E74/MT	12496013000182	AGETO	RE00358166	17/08/2020	23:49	6980-0
OKG2E74/MT	12496013000182	AGETO	RE00358167	17/08/2020	23:49	6971-0
OKG2E74/MT	12496013000182	AGETO	RE00358168	17/08/2020	23:49	6840-1
OKG2E74/MT	12496013000182	AGETO	RE00358169	17/08/2020	23:49	5746-3
MJJ9699/MT	13493053000133	AGETO	RE00358188	17/08/2020	23:50	6971-0
MJJ9699/MT	13493053000133	AGETO	RE00358189	17/08/2020	23:50	6980-0
MJJ9699/MT	13493053000133	AGETO	RE00358191	17/08/2020	23:50	5746-3
MJJ9699/MT	13493053000133	AGETO	RE00358192	17/08/2020	23:50	6840-1
QJZ1370/SC	06030377000170	AGETO	RE00358175	18/08/2020	01:06	6980-0
QJZ1370/SC	06030377000170	AGETO	RE00358176	18/08/2020	01:06	6823-1
QJZ1370/SC	06030377000170	AGETO	RE00358177	18/08/2020	01:06	5746-3
QJZ1370/SC	06030377000170	AGETO	RE00358178	18/08/2020	01:06	6971-0
QOE4468/MG	04685944000109	AGETO	RE00358240	18/08/2020	08:49	6823-1
QOE4468/MG	04685944000109	AGETO	RE00358241	18/08/2020	08:49	6971-0
QOE4468/MG	04685944000109	AGETO	RE00358242	18/08/2020	08:49	6980-0
OGF5F10/MT	1827566000182	AGETO	RE00358159	18/08/2020	11:25	6823-1
PSZ2072/MA	08867797000807	AGETO	RE00358237	18/08/2020	16:00	6823-1
PSZ2072/MA	08867797000807	AGETO	RE00358238	18/08/2020	16:00	6971-0
PSZ2072/MA	08867797000807	AGETO	RE00358239	18/08/2020	16:00	6980-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00358234	18/08/2020	16:42	6823-1
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00358235	18/08/2020	16:42	6971-0
PTD8268/MA	19815124000153	AGETO	RE00358236	18/08/2020	16:42	6980-0
PTF8190/MA	08867797000807	AGETO	RE00358160	18/08/2020	19:41	6823-1
PTF8190/MA	08867797000807	AGETO	RE00358161	18/08/2020	19:41	5746-3
QNV2103/MG	06144818000164	AGETO	RE00347526	18/08/2020	08:52	6823-1
QKF6090/TO	38938383172	AGETO	RE00347527	18/08/2020	10:57	6270-0
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358230	18/08/2020	19:42	6840-1
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358231	18/08/2020	19:42	5746-3
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358232	18/08/2020	19:42	6971-0
QCF9155/MT	12765131001544	AGETO	RE00358233	18/08/2020	19:42	6980-0
QWE4B42/TO	41771800178	AGETO	RE00358226	18/08/2020	20:59	6840-1
QWE4B42/TO	41771800178	AGETO	RE00358227	18/08/2020	20:59	5746-3
QWE4B42/TO	41771800178	AGETO	RE00358228	18/08/2020	20:59	6971-0
QWE4B42/TO	41771800178	AGETO	RE00358229	18/08/2020	20:59	6980-0
MLW8F68/RS	33975259000107	AGETO	RE00358049	19/08/2020	09:15	6823-1
OBNOJ77/PR	06057817000182	AGETO	RE00348500	19/08/2020	11:13	6823-1
AUH1750/PR	00124733000138					

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 74, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 74/2020/NATURATINS.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	518.204.552-20	1190334-4	Abraão Bispo Paz	100,00	2019
2	119.981.268-46	192871-1	Adriana Cavenage Silva	99,87	2019
3	014.143.716-24	11149078-2	Adriana Gomes De Moraes	97,93	2019
4	694.331.601-00	812241-3	Aldaires Rodrigues Pacheco	100,00	2019
5	522.662.223-68	632755-2	Aldeci Gomes Leite	98,80	2019
6	009.974.721-97	11153016-1	Alessandro Vieira Machado	100,00	2019
7	012.610.281-39	1101161-2	Aline Gomes De Freitas Silva Oliveira	99,20	2019
8	514.609.043-20	625386-2	Aline Maria Costantin	100,00	2019
9	700.641.051-72	816209-7	Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	92,80	2019
10	512.677.486-72	624965-1	Amarildo Soares Balista	100,00	2019
11	629.296.153-20	772152-1	Ana Angelica Da Silva Pereira Bosque	100,00	2019
12	010.064.027-30	76184-2	Ana Claudia Rodrigues De Sena E Silva	100,00	2019
13	867.543.196-15	982043-3	Angelica Beatriz Correa Goncalves	99,73	2019
14	071.315.557-46	1273744-1	Angeli De Oliveira Goncalves	100,00	2019
15	068.912.988-22	158152-2	Antoniou Gouveia De Souza	99,80	2019
16	728.468.081-87	1274325-1	Antonio Bandeira Costa E Silva	99,20	2019
17	064.109.694-14	1285939-1	Antonio Marcolino Feltosa Neto	100,00	2019
18	987.361.323-49	1244566-2	Aurilene Carlos Henrique	99,40	2019
19	885.490.891-68	1001981-4	Ayla Savia Pinheiro Nublie Barbosa	100,00	2019
20	025.140.296-78	11141980-2	Ayranan Leite Anunciacyo	99,60	2019
21	833.686.471-72	943839-2	Bartolomeu Leonel Dias	99,73	2018
22	833.686.471-72	943839-2	Bartolomeu Leonel Dias	98,07	2019
23	711.384.801-00	823251-1	Benilson Pereira De Sousa	100,00	2019
24	015.277.531-58	11457090-1	Camilla Oliveira Muniz	100,00	2019
25	644.266.451-15	784816-2	Carlomar Arruda Silva	91,20	2019
26	759.171.491-00	844801-2	Carlos Magno Neiva Bezerra	100,00	2019
27	297.848.401-20	375266-1	Carlos Sergio Pires De Oliveira	100,00	2019
28	937.752.701-59	11456418-1	Caroline Valente Ribeiro	97,60	2019
29	012.647.551-20	1135791-2	Cintia Pessoa Garcia De Moraes	100,00	2019
30	031.727.624-75	11159944-1	Claudionor Medeiros Barros	98,93	2019
31	387.138.451-87	485990-2	Cleivanice Barbosa De Oliveira	100,00	2019
32	011.260.301-71	1133497-2	Cynthia Karyne Tavares Maciel	99,33	2019
33	771.471.111-68	11456914-1	Danielle De Moura Cordeiro Dobre	99,67	2019
34	000.443.991-03	1275283-1	Danilo Augusto Fonseca Rabelo	99,00	2019
35	617.528.863-72	742093-6	Dario Bezerra Sobrinho	100,00	2019
36	015.307.351-90	1271059-1	Debora Alves Pereira Araujo	100,00	2019
37	721.945.881-91	1288610-1	Deivid Sousa Silva	100,00	2019
38	019.183.481-54	11152532-1	Diego Felix Santos	100,00	2019
39	966.304.931-68	1274970-1	Diogo Vieira Castro	100,00	2019
40	092.056.136-57	1286064-1	Dionetson Rocha De Oliveira	99,80	2019
41	021.033.141-07	11457007-1	Douglas De Paula Oliveira	99,20	2019
42	867.028.071-04	981658-2	Eder Jofre Alves Wanzeler	100,00	2019
43	389.569.771-00	498261-2	Eder Soares Pinto	100,00	2019
44	009.059.491-61	1270648-2	Eduarda Santana De Bessa	100,00	2019
45	722.978.636-68	832720-2	Eduardo Rezende Queiroz	97,53	2019
46	354.379.011-00	444380-2	Elma Trevia Kramer	98,87	2019
47	808.652.911-97	913616-5	Emival Pinto Rocha	92,00	2019
48	000.246.641-46	31905-1	Envaldo Martins	100,00	2019
49	534.015.491-20	651075-2	Esdras Pereira De Souza Filho	100,00	2019
50	025.577.733-79	11149523-2	Esther Santos Ceiras	100,00	2019
51	012.599.321-84	1278479-1	Eva Adriana Goncalves De Oliveira	100,00	2019
52	837.876.661-68	948448-1	Fabiana Carvalho Vilela Maia	100,00	2019
53	992.817.671-04	1245910-3	Fabio Pinto Dos Reis Monteiro	100,00	2019
54	077.243.916-88	1286013-1	Fabricio Silva Camargo	99,00	2019
55	038.025.249-00	11155469-1	Felipe Mansur Pimpao	100,00	2019
56	027.300.661-44	11149540-2	Fernanda Murielly Dias Melo	100,00	2019
57	001.695.911-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	98,40	2019
58	796.725.231-49	892704-4	Fernando Abrao Halum Junior	99,20	2019

IGEPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 23ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2020, às 9h, em 1ª chamada, com quórum regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 58ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2020, às 09h, com quórum regimental para examinar e emitir parecer técnico sobre os Balancetes dos meses de março e abril de 2019.

JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

59	611.962.401-59	735039-3	Florisvarido Tavares Sousa	98,40	2019
60	626.651.701-91	769323-2	Francisco Mota Sobrinho	100,00	2019
61	933.591.521-15	1047191-6	Frank Severiano Gomes Rodrigues	99,87	2019
62	823.500.431-34	931096-2	Fred Alves De Oliveira	100,00	2019
63	585.116.102-78	697518-4	Geu Cerqueira Maranhão	98,20	2019
64	029.405.011-65	1282816-1	Gilberto Iris Souza De Oliveira	97,60	2019
65	759.334.111-91	844989-4	Gilvaneide Tavares De Oliveira Dos Reis	100,00	2019
66	729.212.341-49	835009-1	Giovane Bruno Monte Reis	100,00	2019
67	002.036.131-98	39965-3	Giovani Wolney Araujo	97,80	2019
68	280.473.068-98	353684-4	Grasiela Alves Pacheco	99,80	2019
69	000.124.283-02	11149698-2	Heide Elise Wehmann	100,00	2019
70	893.814.161-68	1012258-2	Helen Gomes Da Silva	99,87	2019
71	024.627.211-26	1281526-1	Hellen Flavia Teixeira Cunha	100,00	2019
72	225.544.593-04	292324-7	Hermisio Alecrim Aires	99,73	2019
73	227.946.976-68	294114-7	Isaias Vieira Dias	95,47	2019
74	009.437.851-45	1129805-2	Israel Antonio Da Silva	100,00	2019
75	211.043.101-63	275600-7	Ivan Martins Araujo	100,00	2019
76	921.041.423-34	1291262-1	Jailson Andrade De Oliveira	100,00	2019
77	883.668.121-20	11155752-1	Janete Tavares Da Silva Rodrigues	99,40	2019
78	988.075.529-49	1088076-1	Jean Marcel Pinto Cordeiro	100,00	2019
79	022.437.283-11	11156171-1	Jhullyen De Alencar Santos	100,00	2019
80	085.866.911-00	168522-1	Joaquim Mendes Carlos	100,00	2019
81	027.739.283-77	11226803-1	Jociele De Araujo Silva	100,00	2019
82	035.826.421-94	11186470-1	Joel Ronald Machado Rosa	100,00	2019
83	120.686.538-50	11142545-2	Jorge Alessandro De Souza	100,00	2019
84	168.334.491-04	235729-2	Jorge Kleber Neiva Brito	99,80	2019
85	589.272.711-49	707160-1	Jorge Luiz Vasconcelos Da Silva	100,00	2019
86	000.540.451-77	11152605-1	Jose De Ribamar Santos	95,60	2019
87	222.180.488-09	290534-3	Jose Do Carmo Lotufo Manzano	99,20	2019
88	505.178.303-10	619192-1	Jose Messias Xavier Ribeiro	100,00	2019
89	027.095.425-28	1272101-1	Juliana Almeida Calmon Vasconcelos	99,20	2019
90	006.192.441-51	11149965-2	Julsinei Sousa Lemos	100,00	2019
91	689.118.151-87	807350-2	Jusley Caetano Da Silva	100,00	2019
92	018.548.333-08	11227907-1	Karllayle Ribeiro De Azevedo	100,00	2019
93	035.005.231-02	11150025-2	Kessia Augusta Gomes De Santana Soares	97,60	2019
94	006.426.371-13	62653-1	Kleber Fabiano Behrend	100,00	2019
95	010.128.681-33	11457481-1	Laeicia Cecília De Azevedo	100,00	2019
96	022.689.261-17	1271695-1	Lahuana Aguiar De Souza	100,00	2019
97	012.607.261-26	11199350-1	Laiane Cristina De Paiva	100,00	2019
98	887.795.211-34	1004778-4	Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho	100,00	2019
99	000.647.201-01	33823-2	Leandro Silva Sacrim	98,00	2019
100	813.839.591-53	920621-6	Leonardo Almeida Milhomens	99,80	2019
101	527.579.861-04	1287443-4	Leopoldino Filho Assis Ferreira	100,00	2019
102	265.416.668-65	11511290-1	Leopoldo Takeo Shinohara Tsuruta	99,20	2019
103	899.054.231-68	1016792-2	Lidiane Azevedo De Oliveira	100,00	2019
104	008.721.241-26	1128612-4	Lilian Raquel Lima Roseno Wanzeler	99,20	2019
105	754.501.008-68	841988-1	Lister Buhler Tozzi	99,20	2019
106	994.567.531-15	1093070-4	Livia Rodrigues Brito Viana	100,00	2019
107	019.485.281-42	1147811-2	Luan De Sousa Ribeiro	100,00	2019
108	700.499.391-49	11229322-1	Lucas De Castro Marchetti	100,00	2019
109	679.835.962-00	11144220-1	Lucello Carvalho Madalena	100,00	2019
110	172.908.568-09	240592-1	Luciana Geremias De Souza	100,00	2019
111	718.416.101-78	1204360-2	Luciano Rodrigues Do Nascimento	95,33	2019
112	274.268.583-91	343903-3	Luiz Antonio Ribeiro Machado	100,00	2019
113	011.942.421-54	11150149-2	Luiz Fernando Fontana	100,00	2019
114	018.224.133-54	1146190-2	Lyon Cardoso De Sousa	99,60	2019
115	942.501.115-04	11164689-1	Magno Do Nascimento Pimenta	98,40	2019
116	020.958.671-06	11457422-1	Manoel Ribeiro De Souza Junior	100,00	2019
117	355.494.671-00	447289-2	Manoel Rodrigues Cunha Junior	100,00	2019
118	564.639.441-49	675092-2	Marcelo De Oliveira Barbosa	96,60	2019
119	845.944.541-00	957413-1	Marcelo Neto Muratori Filho	91,20	2019
120	001.704.071-01	38432-5	Marcos Antonio Ribeiro Luz	100,00	2019
121	058.100.593-76	11230541-2	Marcos Pereira Da Silva Neves	100,00	2019
122	954.179.401-78	1237659-3	Maria De Fatima Ribeiro	98,20	2019
123	921.539.091-04	1036424-1	Maria Pereira Pinto	99,80	2019
124	009.286.861-51	1253956-2	Marielle Peres Evangelista Ludke	100,00	2019
125	053.245.047-77	11142928-2	Mariene Dos Santos Demetrio	100,00	2019
126	936.815.501-15	1049186-4	Marina Miranda	100,00	2019
127	320.542.998-20	401149-5	Marina Morena De Oliveira Figueiredo	95,80	2019
128	896.189.391-20	1014250-3	Mario Henrique Pereira De Carvalho	100,00	2019
129	623.437.421-20	755658-2	Marissônia Lopes De Almeida	99,20	2019
130	404.043.902-34	512993-2	Mauricio Jose Alexandre De Araujo	98,87	2019
131	815.698.231-20	822745-2	Mauricio Machado Barros	100,00	2019
132	019.268.181-80	1260855-2	Maxwell Viana Panta	100,00	2019
133	027.987.651-37	121931-2	Maykon Daybson Cordeiro Rodrigues	94,40	2019
134	011.509.973-54	82184-1	Michelle Santos Feitosa	100,00	2019
135	696.494.212-20	813403-1	Milena Ferreira Vieira	100,00	2019
136	020.723.901-09	1271512-1	Nadson Nanmir Borges De Oliveira	100,00	2019
137	007.476.721-64	11152680-1	Nagella Pereira De Carvalho	100,00	2019
138	431.617.661-72	538921-2	Narcello Lima Brito	100,00	2019
139	509.001.371-34	623006-5	Narcio Santos De Carvalho	97,20	2019
140	530.145.611-34	645403-2	Natal Cesar Alves De Castro	100,00	2019
141	010.981.301-46	1132865-2	Natalia Costa Freire	98,87	2019
142	922.527.613-34	1037153-1	Orleans Silva Oliveira	100,00	2019
143	042.329.931-00	11182300-1	Pablo Borges Leitao	100,00	2019
144	008.770.351-30	11150432-2	Pablo Prates Da Silva	100,00	2019

145	705.565.201-49	1288423-1	Patricia Borges Mascarenhas	99,73	2019
146	005.302.161-40	11152699-1	Patrick Dias Da Silva	100,00	2019
147	413.398.271-15	518508-1	Pedro Rodrigues De Oliveira	99,20	2019
148	043.692.631-82	11156007-3	Poliana Cardoso Da Silva	100,00	2019
149	886.707.911-53	1003127-1	Polliana Gomes Lopes	100,00	2019
150	024.868.431-08	11233320-1	Rafael Gomes Da Silva	99,33	2019
151	494.072.601-00	609540-4	Raimundo Costa Parrao Junior	100,00	2019
152	980.804.151-53	1082256-3	Raílyma Miranda Gomes	99,20	2019
153	004.675.851-90	52659-5	Raylson Rocha Botelho	100,00	2019
154	969.388.892-87	11192640-1	Reginaldo Alves De Sousa	100,00	2019
155	015.002.331-61	11152729-1	Reginaldo Jose De Souza	100,00	2019
156	068.017.056-10	11233931-1	Renato Botrel Carvalho	99,20	2019
157	894.087.301-78	1227416-5	Renato Pires Da Silva	100,00	2019
158	037.496.101-85	1167022-2	Ricardo Marques Monteiro	100,00	2019
159	364.225.411-04	1118898-1	Rita Pereira De Araujo	96,67	2019
160	067.476.416-12	157445-3	Roberta Rodrigues Forzani	99,20	2019
161	185.845.698-39	248736-5	Rodolfo Borges	99,73	2019
162	026.835.323-93	11234490-1	Rodrigo Saviio De Carvalho Soares	100,00	2019
163	028.323.071-16	11174412-3	Rogério Tavares Ribeiro	100,00	2019
164	011.907.201-75	11234628-1	Romario Pessoa Maracalpe	100,00	2019
165	295.667.385-87	373695-5	Romeiro Oliveira Vieira	99,73	2019
166	784.770.421-87	878495-6	Rosimeire Domingos Da Silva Martins	100,00	2019
167	949.383.851-04	1058754-9	Rosimeire Wanderley Da Cruz Santos	96,00	2019
168	527.874.431-68	641770-4	Rubens Pereira Brito	99,80	2019
169	028.065.071-03	1282301-4	Rute Carlos Marinho	100,00	2019
170	007.813.671-74	11151635-1	Saimon Lima De Brito	100,00	2019
171	929.621.141-72	11143070-2	Salomao Domingos Rosa De Paiva	99,87	2019
172	158.176.951-20	11151420-1	Salomao Jose Lourenco Neto	90,40	2019
173	009.254.301-45	11152761-1	Silvana Neres Alves	99,60	2019
174	025.495.693-93	11155779-1	Stanley Bezerra Bandeira	100,00	2019
175	032.302.904-37	127260-5	Talline Agra Alencar Lauriano	100,00	2019
176	896.638.293-20	11236124-1	Thaísa Raianne De Santana Costa	100,00	2019
177	005.197.121-61	11150785-2	Thiago Sanchez Lopes Feitosa Bezerra	98,27	2019
178	839.050.733-15	1290002-1	Thuria Silva Reis	99,80	2019
179	938.558.501-00	1050427-1	Uequiel Jose Da Silva	100,00	2019
180	022.050.211-09	1280864-1	Valeria Alves Inacio	99,40	2019
181	763.472.221-91	11236892-1	Valmir Assuncao Da Silva	94,33	2019
182	166.352.131-04	233472-3	Valter Gomes Silva	100,00	2019
183	014.524.661-50	1271032-1	Vanderson Rodrigues De Almeida	99,87	2019
184	020.179.911-12	1148559-6	Vangela Azevedo Dos Santos	100,00	2019
185	024.927.271-73	1281658-1	Victor Danilo Moreto	98,53	2019
186	694.166.302-25	11153040-1	Viviana Da Encarnacao Rodrigues Locatelli	100,00	2019
187	907.670.473-20	1023403-2	Waleria Pereira Figueiredo Oliveira	100,00	2019
188	016.954.661-60	11237490-1	Wallace Aniszewski Tavora E Silva	100,00	2019
189	005.317.681-20	1099752-4	Wennder Parente De Oliveira	100,00	2019
190	336.180.621-68	424356-5	Wilma Lucia Neça E Silva	99,40	2019
191	071.069.801-10	11238160-1	Wilson Monteiro Costa	99,67	2019
192	917.853.753-34	11151013-1	Zenaide De Alencar Lopes	100,00	2019
193	004.885.953-20	1276476-1	Zilaura Lino De Souza	99,20	2019

PORTARIA/NATURATINS Nº 75, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 75/2020/NATURATINS.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	605.954.341-34	11456310-1	Daniel Carlos Caieta De Albernaz	99,60	2018
2	605.954.341-34	11456310-1	Daniel Carlos Caieta De Albernaz	97,40	2019
3	255.730.318-64	11457740-1	Manoel Francisco Pedroso	99,00	2019

PORTARIA/NATURATINS Nº 79/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE, número funcional 772152-1, CPF: 629.296.153-20, cargo de Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir da sua publicação.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora PATRÍCIA BORGES MASCARENHAS, número funcional 1288423-1, CPF: 705.565.201-49, cargo de Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, a partir da sua publicação

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 92, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, HERMISIO ALECRIM AIRES, número funcional 292324-7, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 16/07/2020 a 14/08/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA Nº 95/NATURATINS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 12 de agosto de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 95/NATURATINS, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
007.039.921-20	11638178-1	CLERISVAN COSTA DE SOUZA	2	150
031.751.401-65	11544422-1	DAYANE BRANDAO SOARES	3	150
959.894.121-34	11621028-1	FABIANO DIAS BORGES	2	150
027.031.086-05	120677-3	HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO	2	150
028.248.871-50	11652624-1	JAYME PEREIRA PINTO JUNIOR	1	150
047.477.931-94	11550546-1	JHESSIKA KAROLLYNE JACINO OLIVEIRA	3	150
027.362.611-60	11554754-1	JOHN HOLANDA DE AMORIM	3	145
089.969.247-84	11558326-1	OSMIR SAITER	1	150

PORTARIA/NATURATINS Nº 101, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, CLEODILCE MARSQUITA MACEDO nº funcional 848582-3, Assistente Administrativo, CPF: 761.588.531-00, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 17/07/2020 a 15/08/2020 (trinta dias), a partir de 10/08/2020, restando 06 dias para fruí-los em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA NATURATINS Nº 102, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor, ADAILTON FERNANDES GLORIA, número funcional 515283-2, função de Supervisor de Unidade de Conservação, CPF: 409.827.771-91, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 01/08/2020 a 30/08/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 491-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589 de 28 de abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132174., no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALAN DE SOUSA SILVA; CPF nº 933.816.201-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132174-2020, com a descrição da seguinte conduta: pescar em período proibido - piracema Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1331-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 47 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ NETO DA SILVA; CPF nº 952.341.281-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155447-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 1,75 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal coletiva, sem autorização o órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MINORADA APLICADA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2466-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 47 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMARILDO JOSE DE SOUSA; CPF nº 333.486.181-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140883-2018, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo da obra - construção de barragem no Leito do córrego taboção na fazenda mirante. embargo realizado em 03/12/2013 de nº 604991 pelo ibama. coords: -10°39'0,761" s/- 47°37'12,165" w E -10°39'0,659" s/-47°37'11,428" w

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DA NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O(A) AUTUADO(A) AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) CASO O(A) AUTUADO(A) QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO(A) AUTUADO(A), CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO(A) AUTUADO(A) À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2852-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 47 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122045-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer fogo em 458,20 ha (quatrocentos e cinquenta e oito virgula vinte hectares) em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MINORADA APLICADA NO VALOR DE R\$ 229.500,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3566-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 47, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OSVANI ESSER; CPF nº 452.777.889-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155273-2018, com a descrição da seguinte conduta: reformar obra (represa) que importa no regime hídrico do manancial córrego suçuarana, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA IN/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS; O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de julho de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 265/2020-GABPRES, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 15/08/2020, o(a) servidor(a) Marcelo Lucena dos Santos, nº funcional 658525/3, inscrito(a) no CPF sob o nº 546.702.501-59, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, na Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 268/2020-GABPRES, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente (Respondendo)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 268/2020-GABPRES, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	554.700.413-87	667125-1	Decio Rocha De Souza	98,40	2019
2	738.032.782-87	839325-3	Jorge Borges De Figueiredo	99,73	2019

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 163, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação da cessão do servidor André Victor Araújo Gonçalves, consoante Portaria DP/DF nº 234, de 17 de agosto de 2020, acostada ao processo SEI nº 18.0.000002403-8;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na 30ª Defensoria Pública de Saúde (CAS, em Palmas, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RONNE CARLOS GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear RONNE CARLOS GOMES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Nomear ISADORA FERREIRA SANTIAGO, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 873, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, e 4º B, III, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa e financeira:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IP's, softphones e de um número 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins visando a prevenção contra a Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars- CoV-2);

Considerando a Justificativa apresentada pela Diretoria de Administração expondo a necessidade e importância da contratação;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 e suas alterações decorrentes da Lei nº 14.035/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico nº 107/2020, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 85/2020;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, colimando na prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IP's, softphones e de um número 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 50.474,49 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Processo SEI nº 20.0.000001159-3.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 525, DE 14 DE MAIO DE 2020.
República para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ALANA MENEZES AURÉLIO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública de Família, Precatórias e Curadorias de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedida pela Portarias nº 348/2020, referentes ao exercício de 2020.1, no período de 01º a 30 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de maio de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 839, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 437/2020 e 438/2020, publicadas no DOE nº 5.592, de 04 de maio de 2020, referentes aos exercícios 2014/1 e 2014/2, respectivamente, no período 02 de setembro a 02 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 868, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo de Mediação de Conciliação - NUMECOM de Palmas, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão do titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, no período de 09 a 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de setembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024 / 2017
República

Apostila nº - 01
Processo Eletrônico - SEI nº: 17.0.000001329-3.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Judá Segurança Privada Ltda - Me.
Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (Cód. Verificador 0487355), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 024/2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 - NM, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, e espeque no inciso III do art. 55, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 024/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato de R\$ 25.208,50 (vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), passa a ser, após repactuação de R\$ 27.475,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 031/2020 (Cód. verificador nº 0494630).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 35.295,55 (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período repactuado de 01/01/2020 a 17/04/2021.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que fará realizar licitação, no dia 29 de setembro de 2020, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital.

O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569 de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE-TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidos com o pregoeiro no telefone: (63) 9.9981-9072.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2020, visando o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preços (SRP), onde chegou-se aos seguintes resultados. No dia e hora marcada não compareceram interessados em participar do certame sendo DECLARADA DESERTA.

Araguacema-TO, 14 de Setembro de 2020.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, torna Público que fará realizar as seguintes licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO: PROCESSO Nº 040/2020, REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, dia 28 de Setembro de 2020, às 08h30min, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preço (SRP). O edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. \(63\) 3472-1315](http://www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315).

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 033/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de contrato do processo licitatório Chamada Pública/Credenciamento Nº 002/2020, Objetivando Credenciamento de profissionais especializados em ginecologia e obstetra, pediatria, ortopedia, cardiologia, urologista, neurologista, psiquiatria, otorrinolaringologista, reumatologia, pessoas jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguacema-TO, Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema-TO e a empresa PS MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.812.234/0001-44, com sede na RL 03, nº 470, Setor Interlagos, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, após análise da documentação de habilitação e proposta constatou que a mesma cumpre aos requisitos exigidos do Edital Chamada Pública/Credenciamento, proposta dos itens: 01-02-03-04-05-06-07-08 e 09 s, atendendo a demanda conforme a necessidade e solicitação, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da proposta R\$ 205.500,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos reais), Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020, Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, amparo Legal Lei. 8.666/93.

CLEITONETT PEREIRA ROCHA
Gestor do Fundo

AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 484/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho, obedecidos os requisitos na Lei nº 9.784/1999, especificamente o que dispõe o art. 66.

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer dispensas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 484/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S) CARGO(S) EFETIVOS:

CARGO: ASG
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
GILCELIA ROSA DO NASCIMENTO	1º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NÍVEL II
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO CARVALHO DE MELO	3º LUGAR

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de georreferenciamento com levantamento topográfico, demarcação de lotes, regularização fundiária e projetos de infraestrutura, no Município de Campos Lindos -TO, que teve como vencedora a empresa: MENDES E BORGES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.342.273/0001-17, conforme o contrato nº 031/2020, no valor de R\$ 447.449,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

Campos Lindos - TO, 27 de Fevereiro de 2020.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2020**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas prevista para às 13h00min do dia 30 de setembro de 2020, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta sendo "a Implantação de reapecamento e construção de meio fio em vias públicas urbanas, compreendendo na quantia área construída 6.965 m² na Avenida Federal entre Ruas 07 e 13, e nas Ruas 05, 06, e 07 entre as avenidas Maranhão e Piauí, conforme projeto e planilha orçamentaria", Fonte de Recursos do tesouro Municipal, nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 15 de Setembro de 2020, horário de expediente das 12:30, às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 9930-2606, por e-mail: adenevaldo01@hotmail.com.

Figueirópolis - TO, 11 de setembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10920-1
CONTRATADA: JMC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ: 24.628.702/0001-82
OBJETO: "Construção de quadra de Areia para Voleibol, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentaria. Fonte de Recursos do tesouro Municipal."
VALOR: R\$ 83.834,78 (oitenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) Pregão Presencial 030/2020
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias para executar os serviços a partir da ordem de serviços.
DATA E ASSINATURA: FIGUEIRÓPOLIS/TO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.
SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE)
JMC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, Maria Aparecida Ferreira dos Santos (CONTRATADA).

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GURUPI**EXTRATO ERRATA
AO CONTRATO Nº 182/2020**

Na edição nº 5.596, página 97, publicada em: 08/05/2020, do Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE/TO. Processo Licitatório nº 2020.000930. Tomada de Preços nº 002/2020, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74, CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99. Objeto: Onde lê-se: "Dotação: 20.2013.15.451.0673.1133", Leia-se: "Ação: Finisa Setor Público - Urbanização Da Avenida Antônio Nunes, Dotação: 20.2013.15.451.0464.1508, Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso:060". Data de assinatura: 07/05/2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
Decreto nº 0393/2019

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE DISPENSA**

Processo de Dispensa Nº 004/2020, Proc. Administrativo 10/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, CNPJ: 11.715.159/0001-09; CONTRATADA: MGF Sociedades Simples LTDA, CNPJ: 10.175.290/0001-68; OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais na Área Médica para Atendimento em forma de Plantões nos finais de semana durante a Pandemia do covid-19 na U.B.S de Juarina-TO de Setembro a Dezembro de 2020. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Juarina - TO, 09 de Setembro de 2020.

Adriana Lécia Terto Xavier
Presidente da FMS

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Presencial Nº 149/2020. PROC. 149/2020. Abertura dia 25/09/2020, às 09:hs00min, visando a aquisição de VEICULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 PICK-UP para atender a demanda do fundo municipal de saúde. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 14 de setembro de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

PROC. Nº 420/2020
OBJETO: Registro de Preços para registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes suspeitos e confirmados com o vírus da COVID-19 da rede pública municipal de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 420/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, arts. 23 e 24, bem como a Lei 13.979/2020, LEI Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, artigo 4º letra "G", subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0105.2.097 da despesa 3.3.90.30, fonte 040/401.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.420.817/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA: Centermédica Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.443.348/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e Centermédica Produtos Hospitalares Ltda
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:12.418.191/0001-95, VALOR TOTAL: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CONTRATADA: Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli - CNPJ: 04.162.170/0001-23, VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli
CONTRATADA: NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉRICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.411.883/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 53.480,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉRICO HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA: Promofarma Distribuidora de Medicamentos CNPJ 31.585.556/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais) SIGNATÁRIOS: Dilvana Mariceu Ribeiro Peres Machado e NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉRICO HOSPITALARES EIRELI

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe TO, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 01906/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, tendo como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para reestruturar e equipar o hospital municipal local, foi HOMOLOGADO dia 10 de agosto de 2020, pela Gestora Municipal Srª Julliana Dias Pinheiro, tendo como vencedora e contratadas as empresas; A. PAZINATO MARINGA, com sede na Rua Diogo Zuliani, nº 249 cidade de Maringá PR, CEP: 87.033-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.905/0001-81, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO PAZINATO, no valor global de R\$ 24.807,88 (Vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos); ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com sede na Rua Argeniro Pretto, nº 340, Bairro Lajeado, CEP: 95960-000, na cidade de Encantado - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.338.456/0001-94, neste ato representada por seu bastante Procurador, ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, no valor global de R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI, com sede à Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.241, Quadra 31, Lote 09, Gurupi - TO, CEP:77.410-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.511.763/0001-10, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO FRADE, no valor global de R\$ 19.108,00 (dezenove mil cento e oito reais); G. P. VEZONO EIRELI, com sede na R Martins Pena, nº 47, Bairro Campos Eliseos, Ribeirão Preto SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25, neste ato representada por sua Procuradora Srª ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, no valor global de R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais); GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, com sede na Av. Center, nº 1257, Quadra 02, Lote 16, Residencial Center Ville, CEP: 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, neste ato representada pelo Sr. HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, no valor global de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais); K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Parque Industrial, cidade de Araçatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90, neste ato representada pelo Sr. MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, no valor global de R\$ 2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul-SC, CEP: 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.187.384/0001-54, neste ato representada por seu bastante Procurador, MARCELO JAVIER FERNANDEZ, no valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais); MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME, com sede na Rua Bahia, Casa 28, nº 06, Bairro Campo Pequeno, Colombo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.473.719/0001-08, neste ato representada pelo Sr. MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS, no valor global de R\$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais); PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Almirante Saldanha, nº 1.238, Quadra 15 A, Lote 01, Vila Marajoara, cidade de Jussara - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67, neste ato representada por sua bastante Procuradora, JESSICA DA SILVA GONÇALVES, no valor global de R\$ 20.985,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e cinco reais); REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME, com sede na Quadra 912 Sul Alameda 3, s/ nº, Lote 10, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-442. Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.698.093/0001-30, neste ato representada por seu bastante Procurador, MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, no valor global de R\$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais); SANDRO VILMAR PIRES ME, com sede na Rua João Pires, nº 29, na cidade de Bom Retiro SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.253.952/0001-91, neste ato representada por sua bastante Procuradora, IZABELA DEUCHER PIRES, no valor global de R\$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1420, Setor Brasil, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, neste ato representada por bastante Procurador, ALANO MARTINS COSTA, no valor global de R\$ 19.966,80 (Dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Julliana Dias Pinheiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PIUM**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA****1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. O Município de Pium, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará, de 15 a 25 de setembro de 2020, o CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIUM, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020, de 27 de agosto de 2020.

1.2. As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área da cultura.

1.3. As informações coletadas e sistematizadas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pium, e servirão para compor diagnóstico e base, para o desenvolvimento de ações culturais e seleção para editais de premiações da Lei Aldir Blanc.

1.4. Poderão se cadastrar os residentes em Pium, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.

1.5. Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 PESSOAS FÍSICAS: Artistas, produtores, promotores, colecionadores, artesãos, profissionais da área cultural.

Informações Exigidas: Identidade, CPF, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (realizado no próprio formulário).

Comprovação de atividade cultural, de pelo menos, 24 meses anterior à data atual (pode ser reportagem, divulgação de trabalho, fotos, vídeos).

2.2 - PESSOAS JURÍDICAS: entidades, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão. Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros.

INFORMAÇÕES EXIGIDAS: CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

2.3. GRUPOS CULTURAIS/COLETIVOS:

Informações exigidas: Comprovante de residência do representante e Comprovação curricular resumida do grupo.

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos apresentados são de uso exclusivo e sigiloso da Secretaria Municipal de Cultura. Os formulários estarão disponíveis, a partir de 14 de setembro, em formato eletrônico, no site do Portal de Transparência da Prefeitura de Pium, que poderá ser impresso ou preenchido e enviado através do site do Portal, *on line*, devendo ser feita à comprovação dos documentos, quando necessário, junto à Prefeitura Municipal de Pium, situada na Avenida Diógenes de Brito, s/nº

4. DO PREENCHIMENTO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1. É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

4.2. Compete à Secretaria Municipal de Cultura validar o presente Cadastro Cultural, podendo para esse fim realizar fiscalização *in loco* para confirmar as informações.

4.3. Uma vez preenchida, enviada e confirmada, a inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIUM, é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.

4.4. Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pium.

4.5. A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições do presente edital, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.6. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Prefeitura Municipal de Pium, na avenida Diógenes de Brito, s/nº Fone: 3368.1228, das 8:00 h/12:00 h, e das 14:00 h às 18:00 h. E-mail: prefeituradepium@gmail.com.

PIUM-TO, 10 de setembro de 2020.

Valdemir Oliveira Barros
PREFEITO DE PIUM

EXTRATOS DE DISPENSAS

Processo Administrativo: Nº 081/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa 017/2020 - FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamento IVERMECTINA 6mg para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-95 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Data: 11 de agosto de 2020.

Valor total: R\$ 6.000,00

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

Processo Administrativo: Nº 019/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa 083/2020 - FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de máscaras para distribuição gratuita em ação de combate e enfrentamento ao COVID-19, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: EDILSON PEREIRA - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.908/0001-915.759.081/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Data: 14 de agosto de 2020.

Valor total: R\$ 18.000,00

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS - Gestora do FMS - PIUM/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP

Objeto da Licitação: registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas, incluindo motorista, operador e manutenção preventiva e corretiva, para a execução dos serviços de manutenção, em atendimento a demanda do município de Pium -TO.

Partes: JALAPÃO TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.547/0001-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE Pium - TO, CNPJ (MF) nº 01.067.156/0001-52

Prazo de Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Data de Assinatura: 10/08/2020

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal

SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41

CONTRATADO: A empresa FARIAESOUZALTA. CNPJ: 34.140.043/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTO ASFÁLTICO, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE SUCUPIRA-TO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. Processo 008/2020.

VALOR: R\$ 157.216,56 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 15.451.0025.1.017

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 FONTE: 010. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/1993, art. 61, §único.

VIGÊNCIA: de 06 meses.

SIGNATÁRIOS: Valdemir Ribeiro de Castro - Prefeito Municipal

ROMERO XAVIER DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de pisos cerâmicos destinado a execução das obras da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 16 de setembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 24/09/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de materiais de expediente e pedagógicos diversos, destinados à manutenção da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Secretarias, Creches, Escolares Municipais, Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 16 de setembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 25/09/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço global; Objeto: Fornecimento de Marmiteix destinadas às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 17 de setembro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/09/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 14 de setembro de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HOSPITAL GERAL DE GURUPI, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a licença prévia (LP) e licença de instalação (LI), para a atividade do sistema de tratamento de esgoto, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva do Município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JHONNY AFONSO CUNHA E OUTROS, inscrito no CPF: 575.926.329-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Princesa II, no município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETRO PETRÓLEO POSTOS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 34.870.037/0001-92, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis Derivados do Petróleo na 203 Sul, AV. NS 1, Lote 01, Plano Diretor Sul, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.065.767/0001-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 250 m2, na margem direita da faixa de domínio da TO 130, município de Barra do Ouro - TO, para extração temporária de material saibro com emprego imediato - GPS - 0205008 e 9147446. O Empreendimento - enquadra-se na Resolução CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.



COOPERFRIGU

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERFRIGU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Governos Federal e Municipal, e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o do Conselho de Administração convoca todos associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de forma *Online* no dia:

DATA: 29 de setembro de 2020.

LOCAL: *Online*

HORA:

1ª Convocação às 15:00 hrs. com a presença de 2/3 dos cooperados.

2ª Convocação às 16:00 hrs. com metade mais 1 dos cooperados.

3ª Convocação às 17:00 hrs. com mínimo de 10 (dez) cooperados.

Para tratarem dos seguintes assuntos na ordem do dia:

1º Prestação das contas e Relatório do Conselho Administração referente exercício 2019, e parecer do Conselho Fiscal.

2º Destinação das sobras ou perdas apuradas.

3º Eleição e posse do Conselho fiscal.

4º Aprovação compra sala comercial.

5º Outros assuntos de interesse social.

O número de associados para efeito de *quórum* para instalação da Assembleia é de 31 (trinta e um).

Gurupi-TO, 11 de setembro de 2020.

OSWALDO STIVAL JÚNIOR
Presidente

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.

Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos

